



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração de Credenciamento com a finalidade de contratação de empresas e profissionais especializados em serviços de chaveiro para atender às necessidades do município de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

O município de Agrolândia possui um patrimônio público significativo, incluindo escolas, centros de saúde e prédios administrativos, para garantir a proteção e funcionalidade desses bens, a manutenção regular dos sistemas de chaves e fechaduras é essencial. A ausência de profissionais especializados em serviços de chaveiro pode levar a atrasos em atendimentos, criar riscos à segurança, e até comprometer a continuidade dos serviços públicos, afetando diretamente a qualidade do atendimento prestado à comunidade.

A contratação de chaveiros qualificados não apenas permite que os prédios estejam acessíveis e seguros, mas também assegura uma resposta rápida em situações emergenciais, como portas trancadas, chaves perdidas ou fechaduras danificadas. Um serviço ágil e eficaz nesses momentos evita que atividades essenciais sejam interrompidas e garante a tranquilidade e o bom funcionamento das unidades públicas.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas de segurança é um investimento que gera economia a longo prazo, pois reduz a necessidade de trocas frequentes e evita custos com reparos maiores causados por negligência. Esse cuidado contribui para a preservação do patrimônio contra vandalismo e invasões, além de promover um ambiente de trabalho seguro e funcional para servidores e usuários.

Em suma, a contratação de serviços especializados em chaveiro não é apenas uma medida de segurança, mas também um compromisso com a eficiência e continuidade dos serviços públicos, assegurando que a população de Agrolândia possa usufruir de um atendimento ininterrupto e de qualidade.



3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência do Credenciamento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Segue abaixo especificações:

ITEM	QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	0 80	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA CONFECÇÃO (CÓPIA) DE CHAVES GORJE	R\$17,67
02	0 205	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA CONFECÇÃO (CÓPIA) DE CHAVE SIMPLES	R\$13,02
03	0 91	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA CONFECÇÃO (CÓPIA) DE CHAVE TETRA.	R\$41,21
04	0 125	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA CONFECÇÃO (CÓPIA) DE CHAVES YALE.	R\$12,11
05	0 86	SERVIÇO	SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES PARA VEÍCULOS COM CABO DE PLÁSTICO SEM IMOBILIZADOR (CODE)	R\$60,88
06	0 73	SERVIÇO	SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES CODIFICADAS PARA VEÍCULOS COM CABO DE PLÁSTICO COM IMOBILIZADOR (CODE).	R\$272,13
07	0 100	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO – ABERTURA DE FECHADURAS DE ARMÁRIOS, GAVETAS DE MESAS, ESTANTES, ESCANINHOS, PORTAS, ARQUIVOS E MÓVEIS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CASO NECESSÁRIO	R\$47,53
08	0 100	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO – CONSERTO DE FECHADURAS DE PORTAS, ARMÁRIOS, GAVETAS DE MESAS, ESTANTES, ESCANINHOS, ARQUIVOS, TRAVAS DE MESAS E MÓVEIS EM GERAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$83,50



09	0 77	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA ABERTURA DE FECHADURAS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$93,00
10	1 138	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA TROCA E FORNECIMENTO DE MAÇANETA PARA FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/FERRO/BANHEIRO/ALUMÍNIO/VIDRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$54,15
11	1 103	SERVIÇO	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA/FERRO/BANHEIRO/ALUMÍNIO/VIDRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$44,50
12	85	SERVIÇO	SERVIÇO DE CODIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CONTROLE PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	R\$109,97
13	1 79	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE ALUMÍNIO.	R\$186,63
14	1 85	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO	R\$174,55
15	1 88	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE DIVISÓRIAS.	R\$210,71
16	1 113	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA.	R\$144,98

Os serviços deverão incluir o fornecimento integral de mão de obra qualificada e de todos os materiais necessários para a execução dos serviços de chaveiro. Isso abrange desde a confecção e cópia de chaves até a instalação, reparo e manutenção de fechaduras e dispositivos de segurança em geral.

O fornecedor credenciado deverá garantir que o serviço seja prestado de forma eficiente e segura, utilizando materiais de alta qualidade e equipamentos apropriados para a execução das tarefas solicitadas. A empresa ou profissional contratado deverá disponibilizar todo o ferramental necessário, bem como insumos, para evitar custos adicionais e assegurar que o serviço seja completo e de acordo com as especificações estabelecidas.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):



A apresentação de amostras não será exigida.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega dos serviços de chaveiro será realizada nos locais indicados conforme a necessidade das diversas secretarias do município de Agrolândia, sendo o prestador previamente comunicado a cada solicitação. O recebimento provisório dos serviços ocorrerá no momento da execução, com uma verificação inicial da conformidade com as especificações e exigências estabelecidas. Após a avaliação detalhada e confirmação da adequação do serviço prestado, será formalizado o recebimento definitivo. Quando aplicável, os prazos específicos para atendimento serão informados ao prestador, que deverá cumpri-los rigorosamente para atender às necessidades dos órgãos solicitantes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Atender e manter, durante a execução do contrato, os níveis exigidos de qualificação técnico/operacional.



Alocar profissionais com capacitação adequada ao desenvolvimento dos serviços contratados.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências dos prédios públicos do Município de Agrolândia/SC.

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando todos os dados do empenho

Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos e serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à contratante

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste termo de Referência e no edital

Disponibilizar números de telefone fixo e móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre a contratada e contratante

Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, nas instalações dos prédios, mobiliário, máquinas equipamentos e demais bens

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;



Ocorrerão por conta da contratada todos os custos de transporte e deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) profissional(is) que irá(ão) executar os serviços;

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, iscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do contratante;

Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

8.2. Obrigações da Contratante:

Serão obrigações do Contratante:

Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Licitação e no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do Contrato, do Termo de Referência ou do Projeto dos Móveis;

Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Demais condições constantes do Termo de Referência e Contrato.

8.3. Obrigações da Contratada:

Serão obrigações da Contratada:



Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto, principalmente na etapa de instalação e montagem dos móveis e granitos;

Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válido para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente a Contratante em caso de alteração.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Credenciamento, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$140.621,12 (Cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos)

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
Ação:	2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	0010.0301.0025
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 18 de novembro de 2024.

Guido Bauer
Secretário Municipal de Saúde

Michele Gutz
Auxiliar administrativo